



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Lei nº 00878/2017.

De 06 de Dezembro de 2017.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal nº 809/2015, de 12/05/2015, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando o interesse e a necessidade pública atinente à quantidade de vagas relativos aos cargos públicos aprovados pela Lei Municipal 809/2015, em seu Anexo I, e considerando a necessidade de servidores nos diversos setores municipais, visando uma completa e regular prestação de serviços à população, fica acrescida, além das vagas já definidas, a quantidade de vagas descritas no ANEXO I da Lei Municipal 809/2015, de 12/05/2015, relativo aos cargos abaixo descrito, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 (UMA) VAGA DE FISCAL SANITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 (UMA) VAGA DE DIGITADOR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 06 de Dezembro de 2017

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG

